

Aprova o ato que outorga
autorização ao CENTRO DE APOIO
SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Nova Iguaçu, Estado do Rio de
Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 282 de 6 de
junho de 2012, que outorga autorização ao Centro de Apoio
Social Amigos da Solidariedade para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de
Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente